

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.a CIRCUNSCRIÇÃO
 Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5.º And.
 Conj. 505-A - Fone: 233-6168
 Curitiba - Pr.
 ASTROGILDO GOBBO
 Oficial Titular
 CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRICULA N.º 50181

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº48(quarenta e oito) da Planta ALPHAVILLE, situada no lugar denominado Cascatinha, Distrito de Santa Felicidade nesta Capital; mede 20,00 metros de frente para a Rua - Joaõ Aristides Merhy, confrontando pelo lado direito de quem da - rua olha o imóvel, com o lote nº47, onde mede 74,00 metros e pelo - lado esquerdo com o lote nº49, onde mede 79,00 metros e pelos fundos confronta com os lotes nºs.38 e 39 onde mede 20,50 metros, com a - área total de 1.549,12m2, sem benfeitorias, indicação fiscal:37-030 025.000-7, imóvel esse localizado no lado par da citada rua.-

PROPRIETÁRIA: A Firma CONSTRUTORA PUSSOLI S/A ENGENHARIA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta Capital a Rua Marechal Floriano Peixoto nº170-11º andar, - Conj.1105, inscrita no CGC/MF.00.765.747/0001-31.-

REGISTROS ANTERIORES: nºs.14.127 e 14.219 Lº3-I deste Ofício.-

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do imóvel acima mencionadas - foram indicadas pelos interessados no título que deu origem a esta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 - de Julho de 1985.(a) OFICIAL DO REGISTRO.-

R-01/50.181.- Prot.70.286 de 17/07/85. **CREDOR:** BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta Capital a Rua Marechal Floriano Peixoto nº5.500, inscrita no CGC/MF.76.538.446/0001-36. **DEVEDORA:** A Firma CONSTRUTORA PUSSOLI S/A ENGENHARIA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, acima qualificada. **HIPOTECA.** Em primeira e especial hipoteca o imóvel desta matrícula, Escritura pública de constituição de hipoteca lavrada aos 21 de Junho de 1985, as fls.300 Lº112 pelo Cartório do Boqueirão desta Capital. **VALOR.** G\$935.798.195;(novecentos e trinta e cinco milhões, setescentos e noventa e oito mil, cento e noventa e cinco cruzeiros) incluindo nesse valor outros imóveis. **PRAZO:** A vigência inicial da Apólice marca o prazo a contar de 05.10.84 a 23.12.85, todavia, poderá ser prorrogado automaticamente até final execução do CONTRATO DE EXECUÇÃO. - **CONDIÇÕES/** Demais constantes da mencionada escritura, para efeitos de avaliação do artigo 818 do Código Civil o imóvel desta matrícula, foi avaliado em G\$23.236.800. **CND-IAPAS** nº000833. Distr.844. Custas. G\$280.275,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de Julho de 1985.(a) OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.2/50.181. De conformidade com a representação da Escritura que originou a presente matrícula, procede-se esta averbação para constar que a denominação social correta da PROPRIETÁRIA e DEVEDORA, acima, é CONSTRUTORA PUSSOLI S/A e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de Agosto de 1.985. (a) : OFICIAL DO REGISTRO

AV-3/50.181.- Prot.80.551 de 26/6/87. De conformidade com documentação comprobatória que fica arquivada neste ofício averba-se o cancelamento da Hipoteca constante do R-01 acima. Custas.CZ\$317,40. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de Julho de 1987. OFICIAL DO REGISTRO.-

AV-4/50.181.- Prot.82.087 de 07/10/87. De conformidade com documentação comprobatória que fica arquivada neste ofício; averba-se a alteração do número do CGC/MF da proprietária, para 76.547.470/0001-31; e não como antes foi constado. Custas.CZ\$53,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de Outubro de 1987.(a).. OFICIAL DO REGISTRO.-

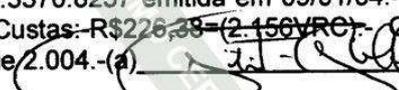
P.51.524 jcs

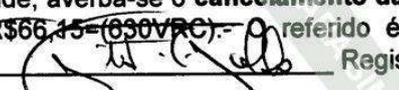
MATRICULA N.º

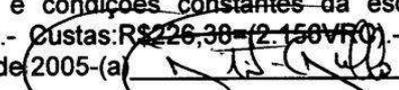
50181

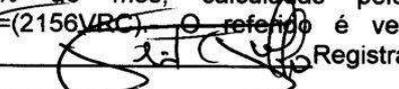
SEGUIE NO VERSO

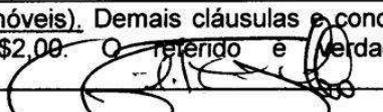
CONTINUAÇÃO

R.5/50.181.- Protocolizado sob nº 160.869 em 27/01/2.004.- De conformidade com Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada as fls. nºs. 043/045 do Livro nº 0536-N em data de 15 de Outubro de 2.003, pelo Cartório do Bacacheri desta cidade, CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 680, na cidade de Belo Horizonte/MG; pelo valor de R\$232.368,00.- Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura.- Foi recolhido Funrejus, conforme guia arquivada.- CND-INSS nº 272092003-14001010 emitida em 15/12/2003, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais nº 6.342.352 emitida em 10/09/2003 e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União nº 48AF.816A.3370.8257 emitida em 09/01/04.- Certidões emitidas via internet e arquivadas neste Cartório.- Custas: ~~R\$226,38=(2.156VRC)~~.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 06 de Fevereiro de 2.004.- (a)  Registrador.- jcs

Av.6/50.181.- Protocolizado sob nº 166.443 em 11/02/05.- De conformidade com Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Cumulada com Renegociação de Dívida, lavrada as fls.016, Lº 557-N, em data de 03 de Setembro de 2004, pelo Cartório do Bacacheri desta cidade, averba-se o **cancelamento da hipoteca** constante do registro 05 desta matrícula.- Custas: ~~R\$66,15=(630VRC)~~.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 11 de fevereiro de 2005.- (a)  Registrador.- jcs

R.7/50.181.- Protocolizado sob nº 166.443 em 11/02/05. De conformidade com o Escritura Pública que deu origem a averbação nº 06 acima; a **CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, já qualificado, pelo valor de R\$427.177,14(incluindo nesse valor outros imóveis), a ser pago em 36(trinta e seis) parcelas mensais, sucessivas e consecutivas, no valor de R\$18.085,17 cada uma, com taxa de juros de 2,20% ao mês, calculadas pelo Sistema de amortização Price, com vencimento final em 29/09/2007.- Demais cláusulas e condições constantes da escritura.- Foi recolhido o Funrejus, conforme guia arquivada.- Custas: ~~R\$226,38=(2.156VRC)~~.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 11 de fevereiro de 2005.- (a)  Registrador.-

Av.8/50.181.- Protocolizado sob nº 169.233 em 01/08/05.- De conformidade com contrato de Renegociação de Dívidas, firmado nesta cidade aos 28 de Julho de 2005 do qual uma via fica arquivada, as partes constantes do registro nº 07 desta matrícula renegociaram a dívida sob as condições seguintes: Saldo devedor.- R\$461.180,95, Quantidade de parcelas: 0036, vencimento da primeira parcela 26/10/2005, valor das parcelas: R\$18.436,48 cada uma, com taxa de juros de 2,20% ao mês, calculadas pelo Sistema de amortização PRICE.- Custas ~~R\$226,38=(2156VRC)~~.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 01 de Agosto de 2005.- (a)  Registrador.- jcs

AV.9/50.181. Protocolizado sob nº 194.918 em 14/7/2009. De conformidade com Termo de Aditamento Contratual com Prorrogação de vencimento, firmado nesta Capital em data de 14 de Julho de 2009 do qual uma via fica arquivado nesta Serventia, as partes constantes do registro nº 07 desta matrícula, vem aditar o seguinte: Vencimento de acordo com este Aditamento 24/12/2009; Vencimento da primeira Parcela 24/12/2009, Quantidade de Parcelas 01; valor de cada parcela R\$199.763,50; Somatório de todas as parcelas R\$199.763,50; Taxa de juros 26,82%ao ano; Saldo devedor atual/confessado R\$416.301,75(incluindo neste valor outros imóveis). Demais cláusulas e condições do referido aditivo. Custas R\$113,19=(1078VRC). Selo R\$2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2009(a)  Registrador.-jcs

AV.10/50.181.-Protocolizado sob nº 255.469 em 03/05/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 02/05/2016 às 10h12min, protocolo de indisponibilidade nº 201605.0210.00132920-IA-820 - Processo nº 28283201001309001, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-13E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não

MATRÍCULA
50.181

RUBRICA

FICHA
002

incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2016.(a) *[assinatura]* Registrador.bk.

AV.11/50.181.-Protocolizado sob nº 255.669 em 12/05/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/05/2016 às 10h23min, protocolo de indisponibilidade nº 201605.1110.00136260-IA-360 - Processo nº 044782201065109001, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO-PR-CURITIBA-PR-17E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2016.(a) *[assinatura]* Registrador.bk.

AV.12/50.181.-Protocolizado sob nº 256.981 em 07/07/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 06/07/2016 às 12h45min, protocolo de indisponibilidade nº 201607.0612.00158201-IA-110 - Processo nº 030632005006090000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO-PR-CURITIBA-PR-06E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de julho de 2016.(a) *[assinatura]* Registrador.bk

AV.13/50.181.-Protocolizado sob nº 257.484 em 28/07/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 25/07/2016 às 17h33min, protocolo de indisponibilidade nº 201607.2517.00166744-IA-250 - Processo nº 15525200201409003, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO-PR-CURITIBA-PR-14E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2016.(a) *[assinatura]* Registrador.bk.

AV.14/50.181.-Protocolizado sob nº 257.768 em 08/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 05/08/2016 às 09h59min, protocolo de indisponibilidade nº 201608.0509.00170969-IA-590 - Processo nº 146342009009090004, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO-PR-CURITIBA-PR-09E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2016.(a) *[assinatura]* Registrador.bk.

AV.15/50.181.-Protocolizado sob nº 257.953 em 17/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/08/2016 às 14h54min, protocolo de indisponibilidade nº 201608.1514.00174264-IA-590 - Processo nº 12574200901009018, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2016.(a) *[assinatura]* Registrador.bk

AV.16/50.181.-Protocolizado sob nº 261.000 em 12/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade

CONTINUAÇÃO

com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/01/2017 às 15h43min, protocolo de indisponibilidade nº 201701.1115.00227273-IA-020 - Processo nº 299642009006090005, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2017.(a) _____ Registrador.appc.

AV.17/50.181.-Protocolizado sob nº 263.326 em 16/05/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/05/2017 às 16h09min, protocolo de indisponibilidade nº 201705.1516.00285632-IA-100 - Processo nº 30235201000209000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de junho de 2017.(a) _____ Registrador.bk.

AV.18/50.181.-Protocolizado sob nº 266.469 em 05/10/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 04/10/2017 às 14h49min, protocolo de indisponibilidade nº 201710.0414.00376096-IA-509 - Processo nº 18425200502909000, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR 20E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de novembro de 2017.(a) _____ Registrador.-js

AV.19/50.181.- Protocolizado sob nº 269.883 em 15/03/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 14/03/2018 às 14h26min, protocolo de indisponibilidade nº 201803.1414.00467531-IA-609 - Processo nº 00114168420165090015, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-15E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018). Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2018.(a) _____ Registrador.-gm

AV.20/50.181.-Protocolizado sob nº 271.360 em 17/05/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 16/05/2018 às 16h48min, protocolo de indisponibilidade nº 201805.1616.00511109-IA-710 - Processo nº 10054200900509002, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-05E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2018.(a) _____ Registrador.-js

AV.21/50.181.- Protocolizado sob nº 282.654 em 22/07/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 25/03/2019, às 13h e 09 min, **Protocolo de Cancelamento nº 201903.2513.00751158-TA-850 - Processo nº 30235201000209000**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da **Averbação nº 17** desta matrícula. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo, certidão e funrejus), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de

MATRÍCULA

50.181

RUBRICA

FICHA

003

2019.(a) Registrador.gm

AV.22/50.181.- Protocolizado sob nº 282.433 em 15/07/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 12/07/2019 às 14h30min, protocolo de indisponibilidade nº 201907.1214.00725525-IA-011 - Processo nº 00313636420128160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PR- PARANA – PR – CURITIBA – PR – 20E VARA CIVEL, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2019.(a) Registrador. gm

AV.23/50.181.-Protocolizado sob nº 289.058 em 27/03/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 25/03/2020 às 12h29min, protocolo de indisponibilidade nº 202003.2512.01068389-IA-590- Processo nº 00304230720098160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- PR- PARANA-PR-CURITIBA-PR-9E VARA CIVEL e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S.A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$15,20, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo e certidão), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17de Abril de 2020.(a) Registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.24/50.181.-Protocolizado sob nº 290.552 em 12/06/2020. (**Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ**). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 10/06/2020 às 15h27min, protocolo de indisponibilidade nº 202006.1015.01177842-IA-440 – Processo nº 00009357820105090013, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - COCAPE - COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E APOIO PERMANENTE A EXECUÇÃO e EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de agosto de 2020.(a) Registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

SEQUE NO VERSO